



LEI N.º 178/90

EMENTA: Autoriza abertura de crédito Suplementar.

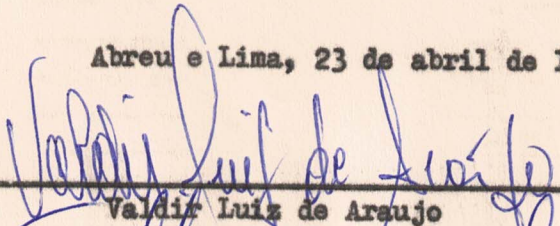
O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

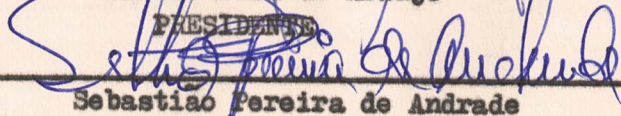
13.75.4282.37 - Aquisição de Medicamentos		
3120 - Material de consumo.....Cr\$		200.000,00
13.75.4282.40 - Material de limpeza e desinfecção		
3120 - Material de consumo.....Cr\$		200.000,00
13.75.4862.42 - Assistência a Pessoas		
3259 - Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$		200.000,00
6.0 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.07.0202.28 - Manutenção da Secretaria		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		100.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$		100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$		50.000,00
10.60.3252.30 - Manutenção da Limpeza urbana		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$		1.050.000,00
16.91.5751.30 - Construção de Pavimentação		
4110 - Obras Públicas.....Cr\$		<u>3.700.000,00</u>
	TOTAL.....Cr\$	13.100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

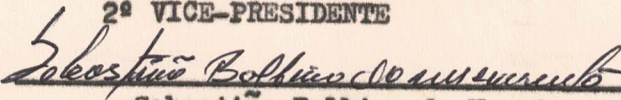
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

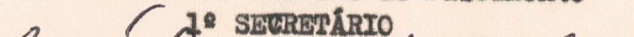
Abreu e Lima, 23 de abril de 1990

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Luiz de Araujo  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Pereira de Andrade  
1º Vice-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Elizeu Lopes  
2º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Balbino do Nascimento  
1º SECRETÁRIO







LEI N.º 178/90

EMENTA : Autoriza abertura de crédito Suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.100.000,00 ( treze milhões e cem mil cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias seguintes:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.0012.01 - Manutenção da Câmara Municipal		
3111 - Pessoal civil.....Cr\$		1.500.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr\$		100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e encargos.....Cr\$		150.000,00
2.0 - SECRETARIA DO GOVERNO E AÇÃO SOCIAL		
03.07.0212.02 - Manutenção da Secretaria do Governo		
3111 - Pessoal civil.....Cr\$		500.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$		200.000,00
15.81.4862.46 - Assistência Social		
3259 - Outras transferências a pessoas.....Cr\$		200.000,00
3.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212.04 - Manutenção das atividades de Administração		
3111 - Pessoal civil.....Cr\$		250.000,00
3130 - Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$		500.000,00
03.07.0212.05 - Adaptação e conservação de próprios		
3130 - Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$		2.300.000,00
03.08.0212.08 - Manutenção da Secretaria de Finanças		
3120 - Material de Consumo.....Cr\$		100.000,00
03.08.0302.09 - Manutenção das atividades de rendas		
3111 - Pessoal civil.....Cr\$		80.000,00
03.08.0322.10 - Manutenção das Atividades de Contabilidade		
3111 - Pessoal civil.....Cr\$		120.000,00
4.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
08.42.1882.14 - Manutenção da Secretaria		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		500.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$		200.000,00
5.0 - SECRETARIA DE SAÚDE		
13.75.4282.38 - Manutenção da Secretaria		
3111 - Pessoal civil.....Cr\$		300.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$		100.000,00
3130 - Serviços de terceiros e Encargos.....Cr\$		100.000,00

CONTINUA...